



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0189, de 22 de outubro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de gases de exaustão veicular, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 155/2005 e alterado pela Portaria Inmetro n.º 327/2008,

Considerando o processo Inmetro/Dimel n.º 52600.045137/2011, relativo à complementação dos ensaios de apreciação técnica de modelo do medidor de gases de exaustão veicular modelo AT 505, marca Actia, resolve:

Art. 1º Revogar o item 11 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 148, de 17 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro